



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE PELOTAS.**

No dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e onze, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Porto Alegre o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Assessora Administrativa da Corregedoria Liane Bianchin Bragança, da Chefe de Gabinete Jaqueline Hahn e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares, Giordana Kalisz de Oliveira e Milena Cardoso Costa, sendo recebidos pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, Álvaro José Pereira Grill (Analista Judiciário). Integram, ainda, a unidade inspecionada: Jordão José Nunes Aranha – Assistente de Diretor (Técnico Judiciário), Josiane dos Santos Brum (Auxiliar Judiciário), Liliane Vighi Storch – Agente Administrativo (Técnico Judiciário), Márcia Lenici Eslabão Hackbart (Auxiliar Judiciário), Marcílio Gonçalves Filho (Técnico Judiciário), Mauro Ortiz Alt (Técnico Judiciário), Rafael Ely (Técnico Judiciário), Solange Cardoso Gonçalves (Técnico Judiciário) e Valdemor Escobar de Vasconcelos (Técnico Judiciário). Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS LIVROS.**

Os registros da unidade judiciária estão informatizados, existindo em meio papel apenas os livros de carga de advogados e remessa de processos às Varas. Observou o Exmo. Corregedor Regional: **1. LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.** **Visto em**

correição. Foi examinado 01 (um) livro de registro de carga de processos a advogados, relativamente ao período de **14.7.2010 a 04.7.2011**, contendo 100 (cem) folhas encadernadas e numeradas mecanicamente, com colunas referentes ao número de ordem, número do processo, número de folhas, nomes das partes, dados do advogado, data e rubrica na entrega, prazo, data e rubrica na devolução e observações. Foi constatada a irregularidade a seguir descrita: **carga em 30.11.2010, com prazo de cinco dias, sem registro de devolução e com número de processo inexato** – fl. 057, nº de ordem 232. *Atente o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos para a correção dos lançamentos em meio papel, enquanto não implementado o controle eletrônico previsto no artigo 27, inciso I, da CPCR. Não obstante ter o Diretor informado que já tomou medidas para a cobrança dos autos não devolvidos, continue a tomar as necessárias providências para sua localização.* **2. LIVRO DE REMESSA DE**

PROCESSOS ÀS VARAS. **Visto em correição.** Foi examinado 01 (um) livro de remessa de processos desarquivados às Varas do Trabalho, relativamente ao período de **14.7.2010 a**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15.12.2010, quando encerrados os registros em meio papel e implementado o registro eletrônico, contendo 100 (cem) folhas encadernadas e numeradas mecanicamente, com colunas referentes ao número de ordem, data, número do processo, nome da parte reclamante, nome da parte reclamada, rubrica no recebimento e observações. Foram constatadas as irregularidades a seguir descritas: **ausência de rubrica no recebimento** – fl. 05, nº de ordem 108; **rasura no número do processo** – fl. 06, nº de ordem 145; fl. 10, nº de ordem 262; **registro sem rubrica no recebimento, com aposição de risco a lápis, sem certidão** – fl. 08, nº de ordem 209. ***Deixa-se de determinar a correção das irregularidades apontadas no livro examinado, porque findo. ROTINAS DE TRABALHO.*** Primeiramente, foi informado que diante da adesão dos servidores ao movimento grevista, está sendo realizado rodízio para atendimento ao percentual de 30% (trinta por cento) de lotação da unidade. Foram examinados os registros eletrônicos lançados no sistema inFOR quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não se verificando qualquer registro que comprometa a integridade do banco de dados. Segundo Estatística de Unificação obtida no sistema informatizado, a unidade judiciária inspecionada unificou os dados cadastrais de 77,68% (setenta e sete vírgula sessenta e oito por cento) de endereços de advogados, 80,71% (oitenta vírgula setenta e um por cento) de reclamadas e 100,00% (cem por cento) de órgãos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

públicos, em atenção ao disposto no artigo 41 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPCR. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos declarou não haver dificuldades em relação ao prévio cadastro das iniciais; informou que não houve nenhuma reclamatória verbal desde que a responsabilidade de redução a termo passou a ser do Serviço de Distribuição dos Feitos; nenhuma das Varas disponibiliza pauta para marcação de audiências iniciais do rito sumaríssimo, e somente a 1ª Vara disponibiliza pauta para marcação de audiências iniciais do rito ordinário; as petições iniciais são remetidas às Varas no mesmo dia ou, no máximo, no dia seguinte à distribuição, com listagem impressa; o protocolo é recebido no balcão, por e-Doc, pelo correio ou malote; a remessa do protocolo às Varas é realizada diariamente, com listagem impressa que retorna com o respectivo recebimento, observando o Diretor que guarda o documento por 03 (três) meses; não há necessidade de atendimento preferencial, tendo em vista que não há formação de filas no balcão; na devolução dos autos em carga, somente é lançado o recebimento se vier acompanhado de petição com cópia; informou o Diretor que as certidões solicitadas normalmente são elaboradas e entregues, no máximo, no primeiro dia útil após a solicitação, referindo, ainda, que guarda cópia do requerimento e a Guia de Recolhimento da União – GRU por 180 (cento e oitenta) dias, conforme



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

estabelecido no art. 49, § 1º, da CPCR, e esclarecendo que não guarda cópia digital da certidão; são fornecidas, em média, 140 (cento e quarenta) certidões por mês, tendo-se arrecadado R\$ 768,43 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) no mês de março, R\$ 685,72 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) no mês de abril e R\$ 895,97 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) no mês de maio; o horário de atendimento externo do Serviço de Distribuição dos Feitos de Pelotas é das 10 às 18 horas. O exercício das atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos está de acordo com o artigo 50 da CPCR. **DADOS ESTATÍSTICOS.** O exame do Boletim Estatístico relativo ao período de **1º.6.2011 a 30.6.2011**, mês anterior à inspeção correcional, evidencia que, em 21 (vinte e um) dias úteis, foram distribuídas à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas **101** (cento e uma) ações – média diária de **4,81** (quatro vírgula oitenta e um) processos; à 2ª Vara do Trabalho de Pelotas foram distribuídas **102** (cento e duas) ações – média diária de **4,86** (quatro vírgula oitenta e seis) processos; à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, **108** (cento e oito) ações – média diária de **5,14** (cinco vírgula quatorze) processos; e à 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, **107** (cento e sete) ações – média diária de **5,10** (cinco vírgula dez) processos. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição, naquele período, para as quatro Varas do Trabalho de Pelotas, de **02** (duas) Ações Cautelares; **01** (uma) Ação de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cobrança de Honorários; **04** (quatro) Ações de Consignação; **51** (cinquenta e uma) Ações de Cumprimento; **06** (seis) Ações de Indenização; **01** (uma) Carta de Sentença; **25** (vinte e cinco) Cartas Precatórias; **10** (dez) Embargos de Terceiro; **01** (uma) ação classificada como “outros”; **216** (duzentas e dezesseis) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito ordinário e **101** (cento e uma) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito sumaríssimo.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. O Serviço de Distribuição dos Feitos de Pelotas possui boas instalações, contando com amplo espaço, e os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado. Informou o Diretor que um dos aparelhos de ar condicionado não está funcionando. ***A tal respeito, registra-se que um servidor do SEARQ deste Tribunal verificará os problemas nos aparelhos de ar condicionado de todas as unidades de Pelotas.***

REIVINDICAÇÕES DO DIRETOR DO SDF. Observou o Diretor que não há, no sistema inFOR, campo para o lançamento da devolução de processo arquivado que fora remetido às Varas. ***Encaminhe-se o assunto à Assessoria de Informática desta Corregedoria.*** **ARQUIVO.** O arquivo localiza-se no piso térreo do prédio em que instalado o Foro Trabalhista de Pelotas, em sala contígua ao Serviço de Distribuição dos Feitos, a qual encontrava-se limpa e organizada. Os processos estão armazenados em estantes, distribuídas uniformemente para cada unidade judiciária, em pilhas que observam a altura de 20



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(vinte) centímetros estabelecida no art. 135 da CPCr, devidamente identificadas com o número do lote, da Vara e ano de arquivamento. Relatou o Diretor do Serviço que estão armazenados na sala do arquivo os processos cujo arquivamento ocorreu a partir do ano de 2008, informando que há lotes prontos das quatro Varas para serem remetidos ao Depósito Centralizado. Observou, ainda, que há infiltração na sala do arquivo. ***Encaminhe-se o assunto à Direção Geral de Coordenação Administrativa para as devidas providências.*** **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 05 de julho de 2011, das 11 às 12 horas, recebendo as visitas de cortesia dos advogados Marco Aurélio Romeu Fernandes (Presidente da OAB – Subseção de Pelotas), Kênia do Amaral Moraes e Eduardo Krüger, que abordaram questões relativas à jurisdição, e também da advogada Andiará Portantiolo Conceição, que solicitou providências em relação ao processo nº 0000636-63.2010.5.04.0103, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado, recomenda-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conhecimento inequívoco dos andamentos processuais. Continue a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Por fim, cumpra o Diretor do Serviço as determinações e recomendações constantes nesta ata, salientando-se que a correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos os atos relativos aos serviços da unidade judiciária. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.** O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade judiciária do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe da inspeção correcional pelo Juiz Diretor do Foro, Frederico Russomano, pelo Diretor do Serviço, Álvaro José Pereira Grill, assim como os demais servidores da unidade, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Jaqueline Hahn, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional